



RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

Lei nº 164 de 1º de Abril de 1964.

Abre Crédito Especial de Cr\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), para o fim que se especifica.

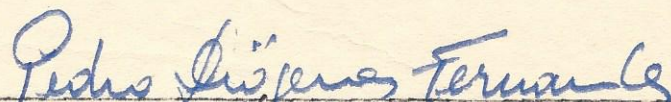
O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, na forma da Lei, etc. Faço saber que o poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o poder executivo autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito especial / de Cr\$180.000,00 (cento oitenta mil cruzeiros), para atender ao pagamento à Tesouraria da Companhia Telefônica de Pau dos Ferros, S/A. de um Telefone Automático para ser instalado nesta Prefeitura.

Art. 2º- Constitui recursos para fazer face a despesa de que trata o Art. 1º, o excesso de arrecadação prevista no atual exercício.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 1º de Abril de 1964.


Dr. Pedro Diógenes Fernandes.
Prefeito-Municipal